



Edital nº 26/2019

PROCESSO SELETIVO – REFUGIADOS, APÁTRIDAS E PORTADORES DE VISTO HUMANITÁRIO

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, nomeada pelo decreto presidencial de 11 de abril de 2017, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis nº 12.189/2010 e nº 9.394/1996, a Resolução nº 02 do Conselho de Graduação datada de 16 de outubro de 2019, e a homologação no Conselho Universitário de 13 de novembro de 2019, que instituíram oficialmente o Programa de Ingresso de Refugiados, Apátridas e Portadores de Visto Humanitário nos Cursos de Graduação da Unifesp, torna público o presente Edital de Seleção.

1. DO PROCESSO

1.1. O presente processo seletivo oferecerá vagas específicas para candidatos refugiados, apátridas e portadores de visto humanitário, assim devida e comprovadamente reconhecidos pelo governo brasileiro, nos cursos de graduação da Unifesp, conforme tabela descrita no item 2 deste edital.

1.2. O processo seletivo é gratuito, não havendo a cobrança de nenhum tipo de taxa.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **37 vagas**, distribuídas conforme tabela abaixo:

Campus	Curso	Modalidade	Turno	Duração do Curso	Vaga Ofertada
BAIXADA SANTISTA	Bacharelado Interdisciplinar Em Tecnologia E Ciências Do Mar	Bacharelado	Noturno	6 Semestres	1
	Bacharelado Interdisciplinar Em Tecnologia E Ciências Do Mar	Bacharelado	Vespertino	6 Semestres	1
	Educação Física	Bacharelado	Integral	8 Semestres	1
	Fisioterapia	Bacharelado	Integral	10 Semestres	1
	Nutrição	Bacharelado	Integral	8 Semestres	1



	Psicologia	Bacharelado	Integral	10 Semestres	1
	Serviço Social	Bacharelado	Noturno	8 Semestres	1
	Serviço Social	Bacharelado	Vespertino	8 Semestres	1
	Terapia Ocupacional	Bacharelado	Integral	8 Semestres	1
DIADEMA	Ciências Ambientais	Bacharelado	Integral	8 Semestres	1
	Ciências Biológicas	Bacharelado	Integral	8 Semestres	1
	Engenharia Química	Bacharelado	Integral	10 Semestres	1
	Engenharia Química	Bacharelado	Noturno	12 Semestres	1
	Farmácia	Bacharelado	Integral	10 Semestres	1
	Licenciatura em Ciências	Licenciatura	Integral	8 Semestres	1
	Licenciatura em Ciências	Licenciatura	Noturno	8 Semestres	1
	Química	Bacharelado	Integral	8 Semestres	1
	Química Industrial	Bacharelado	Noturno	10 Semestres	1
GUARULHOS	Abi - Filosofia	Bacharelado / Licenciatura	Vespertino	8 Semestres	1
	Abi - História	Bacharelado / Licenciatura	Vespertino	8 Semestres	1
	Abi - Letras- Português	Bacharelado / Licenciatura	Vespertino	8 Semestres	1
	Abi -Letras - Português/Espanhol	Bacharelado / Licenciatura	Vespertino	Bacharelado 8 Semestres Licenciatura 10 Semestres	1
	Abi -Letras - Português/Francês	Bacharelado / Licenciatura	Vespertino	Bacharelado 8 Semestres Licenciatura 10 Semestres	1
	Abi -Letras - Português/Inglês	Bacharelado / Licenciatura	Vespertino	Bacharelado 8 Semestres Licenciatura	1



				10 Semestres	
	Pedagogia	Licenciatura	Vespertino	8 Semestres	1
OSASCO	Ciências Atuariais	Bacharelado	Integral	8 Semestres	1
	Ciências Atuariais	Bacharelado	Noturno	10 Semestres	1
	Ciências Contábeis	Bacharelado	Integral	8 Semestres	1
	Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	10 Semestres	1
	Ciências Econômicas	Bacharelado	Integral	8 Semestres	1
	Ciências Econômicas	Bacharelado	Noturno	10 Semestres	1
	Relações Internacionais	Bacharelado	Integral	8 Semestres	1
	Relações Internacionais	Bacharelado	Noturno	10 Semestres	1
SÃO PAULO	Biomedicina	Bacharelado	Integral	8 Semestres	1
	Enfermagem	Bacharelado	Integral	4 anos	1
	Superior De Tecnologia Em Informática Em Saúde	Tecnólogo	Matutino	6 Semestres	1
	Superior De Tecnologia Oftálmica	Tecnólogo	Integral	6 Semestres	1

❖ Os cursos/turnos não constantes da tabela não ofertaram vaga para o processo

❖ informações sobre os cursos da Unifesp:

<http://www.unifesp.br/reitoria/vestibular/conhecaoscursos#783>

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Para se inscrever no presente processo seletivo, o candidato deverá comprovar:

a) condição de refugiado, expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), se refugiado reconhecido pelo governo brasileiro; **OU**

b) condição de Apátrida, expedida pelo órgão competente do Governo federal, se apátrida reconhecido pelo governo brasileiro; **OU**



c) ser portador de visto humanitário, expedido nas hipóteses da legislação aplicável vigente, **OU** possuir autorização de residência/permanência no Brasil, concedida pelo órgão competente do governo brasileiro, decorrente da condição de beneficiário de visto humanitário expedido em conformidade com a legislação nacional;

Parágrafo Único: Os (as) candidatos (as) que estejam enquadrados no item c, do item 3.1 deste Edital deverão possuir, no ato da inscrição e por todo o processo seletivo, autorização de residência oficial no Brasil. A manutenção da autorização oficial de residência no país será obrigatória também ao longo de toda a duração do curso de graduação para o qual o candidato tenha sido selecionado.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição no processo será feita por meio de requerimento eletrônico, no site <http://www.unifesp.br/reitoria/prograd/> mediante o preenchimento da ficha de inscrição e encaminhamento obrigatório de todas as documentações descritas no item 4.5 deste Edital.

4.2. A inscrição para o processo ocorrerá das 09h00 (horário de Brasília) **de 02 de janeiro de 2020** até às 17h00 (horário de Brasília) **de 15 de janeiro de 2020**, exclusivamente pela internet, no site www.unifesp.br/reitoria/prograd/.

4.3. Na ficha de inscrição o candidato deverá assinalar uma única opção de curso/turno, dentre os relacionados no item 2.1 deste Edital;

4.4. Todos os documentos obrigatórios devem ser devidamente anexados, via online, em arquivo formato PDF, até as **17h00** da data limite **de 15 de janeiro de 2020**.

Parágrafo Único: Documentos com mais de uma folha deverão ser anexados em arquivo único.

4.5. A relação de documentos obrigatórios são os abaixo discriminados:

I - Comprovação de que o candidato é refugiado, apátrida ou portador de visto humanitário, conforme item 3.1 deste Edital;

II – Certificado de Conclusão do Ensino Médio, podendo ser: Certificado de Conclusão do Ensino Médio expedido no exterior, devidamente revalidado por secretaria de estado de educação brasileira; **ou** Certificado de Conclusão do Ensino Médio, seja na modalidade de



ensino regular, seja na modalidade de educação de jovens e adultos, expedido pelo órgão público brasileiro competente; **ou** Certificação de conclusão pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio); **ou** Certificação de conclusão pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, **ou** de exames de certificação de competência ou de validação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais brasileiros de ensino; **ou** Certificado de Conclusão do Ensino Médio expedido no exterior acompanhado de protocolo de solicitação de equivalência de estudos em secretaria de estado de educação brasileira.

III – Documento de Identidade expedido pelo governo brasileiro (RNE ou CRNM).

4.6. Apenas o cadastro não garante a finalização da inscrição.

4.7. Após análise da documentação, somente será validada a inscrição dos candidatos que cumprirem todos os requisitos para participação no processo seletivo.

4.8. A inscrição será realizada de forma online pelo próprio candidato, sendo de sua responsabilidade todas as informações fornecidas e digitadas no formulário.

4.9. A UNIFESP não se responsabilizará por solicitações de inscrições não efetuadas por motivos de ordem técnica, falta de acesso, falhas e congestionamento de linha de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a transferência de dados ou impressão de documentos.

4.10. A inscrição somente será efetivada após o cumprimento de todas as exigências constantes neste Edital.

4.11. Havendo mais de uma inscrição da (o) mesma(o) candidata(o), será considerada apenas a última inscrição realizada;

4.12. Os documentos apresentados para este processo que estejam escritos em espanhol, inglês ou francês, ficam dispensados de tradução para o português.

4.13. Documentos emitidos em outra língua, que não essas, deverão ser traduzidos e estar acompanhados de uma declaração de próprio punho do candidato (a) garantindo a veracidade da tradução.

4.14. Não será exigida, de nenhuma(m) candidata(o), chancela cartorial ou de autoridade policial ou consular, nos documentos exigidos no momento da inscrição, respondendo a(o) candidata(o) civil e penalmente pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade de todos os documentos submetidos.



4.15. A inscrição da(o) candidata(o) implicará no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e da legislação brasileira pertinentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.16. Será utilizado o número de identificação da(o) candidata(o) em toda etapa do processo de seleção regido por este edital, com a finalidade de resguardar sua identidade, a fim de resguardar a proteção e sigilo da sua condição de refúgio.

4.17. A opção pelo curso somente será manifestada no ato de inscrição.

4.18. A UNIFESP não enviará qualquer tipo de correspondência referente ao local de prova, cabendo ao candidato acompanhar a sua inscrição pela página de acompanhamento individual ou pelo endereço eletrônico: www.unifesp.br/reitoria/prograd

4.19. O candidato terá sua inscrição indeferida se:

I – a ficha de inscrição estiver preenchida incorretamente;

II – não atender ao descrito no item 3.1 deste Edital;

III - desrespeitar o período de inscrição estabelecido no item 4.2 deste Edital;

IV - não enviar os documentos comprobatórios especificados no item 4.5 deste Edital;

V – não atender ao disposto do item 4.13 deste Edital.

4.20 O candidato que tiver sua inscrição habilitada para o processo seletivo terá seu nome publicado a partir das **16h00** (horário de Brasília) da data de **20 de janeiro de 2020**, exclusivamente no site <http://www.unifesp.br/reitoria/prograd/>

4.21. O candidato poderá recorrer da decisão de indeferimento da inscrição **das 16h00** (horário de Brasília) da data de **20 de janeiro de 2020** até as **23h59min** (horário de Brasília) da data de **21 de janeiro de 2020**.

4.22. O recurso deverá ser fundamentado, pelo candidato, em no máximo 2 laudas e encaminhado para o endereço eletrônico: vestibular@unifesp.br.

4.23. **Não serão aceitas, para fins de recurso, a inserção de documentações obrigatórias (item 4.5 deste Edital), não encaminhadas, por qualquer motivo, durante o período de inscrição.**



4.24. O resultado do recurso de indeferimento da inscrição será publicado a partir das **16h00** (horário de Brasília) da data de **24 de janeiro de 2020**, exclusivamente no site <http://www.unifesp.br/reitoria/prograd/>

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO

5.1. O presente processo seletivo será composto de uma prova objetiva e uma prova de redação.

5.2.1. A prova objetiva contará com 25 questões sob forma de testes de múltipla escolha e versará sobre as seguintes áreas:

- ✓ Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (**Língua Portuguesa - 7 questões**);
- ✓ Matemática e suas Tecnologias (**Matemática - 6 questões**);
- ✓ Ciências Humanas e suas Tecnologias (**Geografia, História, Sociologia e Filosofia - 6 questões**);
- ✓ Ciências da Natureza e suas Tecnologias (**Biologia, Química, Física - 6 questões**);

5.2.2. A prova de redação deverá conter no mínimo 12 linhas com tema a ser informado no momento da prova;

5.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos em relação ao horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de corpo transparente de tinta indelével azul ou preta e do seu documento oficial e original de identidade.

5.4. O candidato não poderá realizar a prova fora do local estabelecido.

5.5. É inteiramente proibida a permanência de candidatos nos locais de provas portando armas ou quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos, tais como: telefones celulares (mesmo desligados), calculadoras, tablets, relógios de qualquer tipo, rádios receptores, transmissores, gravadores, MP3, MP4, tocadores de música e/ou qualquer outro tipo de aparelho sonoro ou de comunicação.

5.6. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se, nos locais de provas, após o dia e horário estipulado neste Edital;
- b) não comparecer a qualquer uma das etapas deste processo seletivo, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar, ou recusar-se a entregar, o documento de identidade;
- d) ausentar-se da sala de provas, sem autorização;



- e) sair do local de provas antes de decorrida uma hora do início da prova;
- f) comunicar-se com outras pessoas, oralmente, por qualquer meio impresso ou manuscrito, por aparelhos eletrônicos ou qualquer outro meio de comunicação não autorizado pela UNIFESP;
- g) portar, no local de prova, relógio, aparelho celular, mesmo que desligado, ou qualquer outro meio de comunicação ou de recepção de dados ou informação;
- h) não devolver, integralmente, o material recebido;
- i) desobedecer a ordens, normas e orientações da equipe de aplicação;
- j) entregar a Folha de redação em branco, ou contendo texto com menos de 12 (doze) linhas;
- m) utilizar, ou tentar utilizar, de qualquer meio ilícito ou fraudulento para sua aprovação;

5.7. No dia da prova, o candidato deverá apresentar o original do documento oficial de identificação com foto, para conferência de dados;

5.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, um documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência, em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.9. Os 2 (dois) últimos candidatos deverão entregar suas provas juntos por não ser permitida a permanência de apenas 1 (um) candidato na sala.

5.10. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

- I- Maior nota na disciplina específica da área de concentração do curso escolhido pelo candidato;
- II- Maior tempo de permanência no Brasil, comprovado por documentação oficial expedida pelo governo brasileiro.
- III – O candidato que tiver maior idade.

6. DAS PROVAS

6.1. A prova será aplicada no dia **01 de Fevereiro de 2020** e terá duração de 4 (quatro), **das 08h00 às 12h00**.

6.2. A nota final será o resultado da soma das notas da Prova Objetiva + Redação.

6.3. Será considerado habilitado o candidato que tenha obtido notas maiores que zero em cada prova e, ainda, obtiver **nota final igual ou superior a 30 (trinta)**.



7. DA PROVA OBJETIVA

- 7.1. A prova objetiva constará de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, contendo cinco alternativas cada uma, com apenas uma única resposta correta (ver item 5.2 deste Edital);
- 7.2. Cada questão da Prova Objetiva valerá 3 (três) pontos, totalizando 75 (setenta e cinco) pontos
- 7.3. O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico www.unifesp.br/reitoria/prograd, em até 72 (setenta e duas) horas após a realização da prova.

8. DA PROVA DE REDAÇÃO

- 8.1. A pontuação da prova de redação será de no máximo 25 (vinte e cinco) pontos.
- 8.2. A prova de redação é obrigatória para todos os candidatos, e será realizada somente em **Língua Portuguesa.**

9. DOS RESULTADOS

- 9.1. O resultado do processo seletivo será divulgado às **16h00** (horário de Brasília) do dia **17 de Fevereiro de 2020** exclusivamente no site: www.unifesp.br/reitoria/prograd
- 9.1. O candidato poderá recorrer do resultado do processo seletivo das **16h00** da data de **17 de fevereiro de 2020** até as **23h59min** da data de **18 de fevereiro de 2020**.
- 9.2. O recurso deverá ser fundamentado, pelo candidato, em no máximo 2 laudas e encaminhado para o endereço eletrônico: vestibular@unifesp.br.
- 9.3. O resultado do recurso será publicado a partir das **16h00** (horário de Brasília) da data de **21 de fevereiro de 2020**, exclusivamente no site <http://www.unifesp.br/reitoria/prograd/>
- 9.4. Não serão aceitos recursos via postal, fax ou fora do prazo.
- 9.5. Se, em decorrência do julgamento de recurso impetrado, resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.
- 9.6. O candidato poderá requerer cópia da redação, somente durante o período de recurso.
- 9.7. Os recursos interpostos contra a correção de redação só serão aceitos se contiverem justificativas com argumentação técnica que indiquem os pontos específicos. Recursos sem justificativa serão, sumária e administrativamente, indeferidos.



9.8. Recursos com justificativas que solicitarem nova correção das provas de redação passarão por análise 3 (três) corretores, e prevalecerá a pontuação da nova correção.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão efetuar sua matrícula de forma presencial, conforme descrito no item 11 deste Edital.

10.2. Só será cadastrado e matriculado o candidato classificado que, de acordo com o inciso II do art. 44 da Lei n.º 9.394/96, tiver concluído o Ensino Médio ou curso equivalente em outro país, perdendo o direito à vaga o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, documentação comprobatória da escolaridade.

10.3. O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido no Cronograma perderá o direito à vaga, e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, não podendo, em hipótese alguma, pleitear cadastro e matrícula, ainda que existam vagas.

10.4. No ato da matrícula, o candidato classificado obrigará-se a apresentar cópias autenticadas, ou cópias acompanhadas dos originais, da documentação abaixo relacionada, na forma regimental, as quais serão retidas, sob pena de perda do direito de ingresso:

- a) documento oficial de identidade;
- b) documentação comprobatória da condição de refugiado ou de Apátrida, expedida pelo CONARE ou por órgão competente do governo brasileiro,
- b) CPF;
- c) certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- d) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- e) Certidão de nascimento ou casamento

10.5. As vagas resultantes da não efetivação da matrícula dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis serão preenchidas, até o limite estabelecido neste Edital, pelos candidatos classificáveis, na estrita ordem decrescente da lista de classificação para o mesmo curso.

10.6. Na hipótese do item anterior, se, ao final da lista de classificados, ainda restar a vaga em aberto, será realizada nova seleção, desta vez para vagas remanescentes, mantendo-se a destinação da vaga para refugiados e apátridas.



10.7. O candidato não tem direito a pleitear matrícula, se não lograr classificação dentro do limite das vagas fixadas para o curso.

10.8. Não caberá recurso da não efetivação da matrícula pelo candidato nas datas previstas no Cronograma.

10.9. Conforme a Lei nº 12.089/2010, é proibida a matrícula simultânea por uma mesma pessoa em 2 (dois) cursos oferecidos por instituições públicas de ensino em todo território nacional.

11. DO LOCAL DE MATRICULA

11.1. A 1ª matrícula presencial obrigatória para os candidatos convocados ocorrerá em data, local e horário a ser divulgado às 16h00 do dia **17 de Fevereiro de 2020**, exclusivamente no site <http://www.unifesp.br/reitoria/prograd/>

11.2. Em caso de haver vagas remanescentes, haverá chamada para 2ª matrícula presencial obrigatória em data, local e horário a ser divulgada após finalizada a 1ª matrícula presencial, exclusivamente no site <http://www.unifesp.br/reitoria/prograd/>

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Para os discentes ingressantes por meio deste processo seletivo será ofertada a possibilidade de realização de curso de aprimoramento em português (ou equivalente) pela UNIFESP e/ou parceiros.

12.2. Em qualquer fase do procedimento, e ainda após o efetivo ingresso, o interessado perderá o vínculo com a UNIFESP, se não confirmada sua permanência legal no país.

12.3. O candidato poderá ser excluído do processo seletivo de que trata este Edital ou do curso para o qual tenha sido aprovado, a qualquer momento, caso seja comprovada falsidade ideológica, informação ou documentação falsa, ou a utilização de qualquer meio ilícito ou fraudulento neste processo seletivo.

12.4. O calendário das atividades do processo consta no anexo deste Edital.

12.5. A UNIFESP publicará avisos oficiais e instruções normativas, sempre que considerar necessário, no site www.unifesp.br/reitoria/prograd, sendo dever e responsabilidade do candidato inscrito acompanhar sua atualização.

12.6. As datas previstas neste Edital poderão ser prorrogadas ou alteradas por decisão da UNIFESP, mediante a publicação de edital correspondente no site www.unifesp.br/reitoria/prograd.

12.7. Todos os horários citados neste Edital se referem ao horário oficial de Brasília-DF.



12.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

ANEXO I – CRONOGRAMA

Data	Evento
20/12/2019	Publicação do Edital
02/01/2020 a 15/01/2020	Período de inscrição para o processo seletivo
20/01/2020	Divulgação dos candidatos habilitados para as provas
20/01/2020 a 21/01/2020	Período para recurso(s) do indeferimento da habilitação para as provas
24/01/2020	Divulgação do resultado do(s) recurso(s)
01/02/2020	Data de prova
17/02/2020	Divulgação do resultado do processo seletivo
17/02/2020 a 18/02/2020	Período para recurso(s) do resultado do processo seletivo
21/02/2020	Divulgação do resultado do(s) recurso(s)
17/02/2020	Divulgação do local de realização de matrícula

São Paulo, 20 de dezembro de 2019

Profa. Dra. Soraya Soubhi Smaili
Reitora
Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP